

**DECRETO N.º 8117/2026.
De 16 de janeiro de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº010/2026 - Data: de 16
de janeiro de 2026.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, destinada à adequação do sistema viário municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 1.833/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a finalidade de adequação do sistema viário municipal atendendo às diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana e às demandas de infraestrutura pública, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 29.055 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com 1.050,53m² de atingimento, de propriedade de Osmar Antonio Carvalho, Edegar Carvalho e José Demar Carvalho.

I - Situação: Lote de Indicação Fiscal 062.027.1242.001/002, medindo 77.484,00 metros quadrados, conforme descrito na matrícula nº 29.055 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais. A área a ser decretada de utilidade pública para fins de desapropriação, apresenta formato triangular, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto P-01. Deste segue confrontando com uma distância de 154,25m com a Avenida Das Américas até o ponto P-02. Deste segue confrontando com uma distância de 13,71m com pelo lado esquerdo até o ponto P-07. Deste segue confrontando com uma distância de 153,33m com a propriedade de Osmar Antônio Carvalho / Edegar Carvalho / José Demar Carvalho até o ponto P-01. Ponto inicial da descrição deste perímetro. A poligonal descrita totaliza atingimento de 1.050,53 m².

a) Área de terras a ser desapropriada, de acordo com anteprojeto executado pela


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

GEPLAN Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras LTDA., CNPJ 02.786.257/0001-46, responsável técnico Engenheiro Civil Alexandre Dubiel Germano, CREA PR 92.236/D.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ SERGIO CLAUDINO
Data: 16/01/2026 17:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**